



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ponte Nova

Setor de Assuntos Institucionais
Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG
3138812630 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 397/2026
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS CAMPUS PONTE NOVA, Luciano Vilas Boas Espiridião; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20, torna público que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de estágio **na modalidade Estágio Curricular Obrigatório** ofertado pelo Campus Ponte Nova, conforme fundamentação legal presente Lei nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; Resolução CONSUP 38, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação de Estágios no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais; Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal; Resolução CNE/CEB nº 01, de 21 de janeiro de 2004; Instrução Normativa nº 01 de 28 de julho de 2021, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, e na Resolução CONSUP nº 35 de 16 de dezembro de 2021 e suas alterações, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, e nas demais normas aplicáveis:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG - **Campus Ponte Nova** e regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no portal <https://portal.concursos.ifmg.edu.br>.

1.2. As vagas para este processo seletivo estão identificadas no item 01. DA VAGA - constante neste Edital: Quadro Geral de vagas e Especificação da vaga e habilitação mínima exigida.

1.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação por parte do IFMG - **Campus Ponte Nova**.

1.4. Todos os horários referenciados neste Edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo na página <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>

1.6. Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser anexados, caso não ocorra o candidato será eliminado do certame.

1.7. Deverá o candidato procurar o setor responsável na Instituição de Ensino em que estuda, apresentar o edital e informar sobre sua participação no processo seletivo.

1.8. Informações sobre Estágio ofertados pelo IFMG podem ser consultadas no site - <https://www.ifmg.edu.br/portal/progep/desenvolvimento-de-pessoas/estagiarios-no-ifmg>

1.9. Atividades de Estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da Instituição e Curso em que o discente estiver matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.10. Para realização do Estágio Curricular Obrigatório, no âmbito do IFMG Campus Ponte Nova, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.11. Os discentes concorrentes às vagas e ao cadastro de reserva deverão disponibilizar carga horária de até 02 (duas) horas semanais para as atividades de estágio e não receberão nenhum auxílio financeiro ou contraprestação pelos serviços prestados.

2. DA VAGA

Área de conhecimento:	Letras
Área de atuação;	Letras
Habilitação:	Espanhol
Número de Vagas:	01
Carga Horária:	02 horas semanais
Local/setor de realização do estágio:	Diretoria de Ensino / Seção de Planejamento de Ensino
Disponibilidade de horário	(X) Vespertino de 14:00 h às 16:00h

2.1. As atividades a serem exercidas constarão do plano de atividades do estagiário, elaborado em comum acordo entre as partes envolvidas, com a supervisão do responsável pelo setor concedente do estágio.

2.2. O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

2.2.1. O candidato deverá comprovar o vínculo estudantil por meio de declaração de matrícula e frequência regular a ser emitida pela Instituição de Ensino a qual esteja vinculado;

2.2.2. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir até 2 (duas) horas de jornada semanal de estágio, nos períodos matutino, vespertino ou noturno, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto pedagógico do curso e as atividades da área solicitante;

2.2.3. Estar matriculado em ano/período do Curso que seja permitido a realização de Estágio Curricular Obrigatório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições será do dia 30/03/2026 até 03/04/2026.

3.2. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do portal <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>

3.2.1. Todos os documentos solicitados aos candidatos deverão ser anexados durante a ato de inscrição, pode o candidato ser eliminado do certame caso não anexe os documentos.

- 3.2.2. Os candidatos deverão no ato da inscrição, anexar os seguintes documentos:
- Comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino responsável, indicando número de registro acadêmico, semestre do curso em que se encontra e previsão de colação de grau;
 - Histórico escolar contendo as disciplinas cursadas, especificando nota final e carga horária de cada disciplina por ano/módulo concluído;
 - Declaração do coordenador do Curso em que estiver matriculado a fim de comprovar frequência e que o estágio é obrigatório mencionando: carga horária exigida pela Instituição e atividades previstas no projeto pedagógico do curso para serem desenvolvidas no estágio obrigatório
 - Currículo Vitae Simplificado conforme anexo I deste Edital.
- 3.3. É vedado ao candidato a inscrição condicional, por via postal, fax ou pessoalmente, bem como se inscrever para mais de uma vaga.
- 3.4. O IFMG-Campus Ponte Nova não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo candidato.
- 3.5. As informações apresentadas no ato da inscrição serão comprovadas no ato da entrega da documentação, podendo ocorrer, na ausência comprobatória, à desclassificação do candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo seletivo simplificado compreenderá três etapas:
- Análise do Histórico Escolar;
 - Análise do Currículo;
 - Entrevista.
- 4.2. O processo de seleção será conduzido por comissão formada pelo responsável do Setor ofertante da vaga, por um servidor da Coordenação de Gestão de Pessoas e de um servidor da Coordenação de Extensão do Campus Ponte Nova.
- 4.3. Os critérios de avaliação para classificação deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos cada.

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- 5.1. A avaliação documental envolverá a análise do currículo e do histórico escolar/ficha acadêmica.
- 5.2. Na avaliação documental o estudante receberá uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).
- 5.3. A avaliação documental será realizada, conforme os critérios abaixo:

Nº	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Avaliação do currículo			

1	Experiência profissional relacionada à área de atuação do estágio	5 (cinco) pontos	25
	Experiência profissional experiência em outra área	4 (quatro) pontos	20
	Atividades extracurriculares	3 (três) pontos	15
Avaliação do histórico escolar			
2	Disciplinas cursadas que tem aproximação com os conhecimentos necessários para o estágio	5 (cinco) pontos	25
	Disciplinas cursadas em outra área	3 (três) pontos	15
TOTAL GERAL			100

5.4. Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem a pontuação máxima estabelecida neste edital.

5.5. Na avaliação do currículo serão considerados como experiência profissional:

- a) tempo de serviço em instituição pública ou em empresa privada;
- b) experiência em estágio, obrigatório, ou não obrigatório;
- c) serviço voluntário;
- d) exercício de magistério.

5.6. No currículo deverá constar o período correspondente à experiência profissional, contendo o tempo de serviço ou estágio.

5.7. Na avaliação do currículo serão consideradas como atividades extracurriculares:

- a) participação em projetos de pesquisa;
- b) participação em projetos de extensão;
- c) participação/produção de artigos científicos;
- d) premiações;
- e) atividade como bolsista;
- f) estágio curricular obrigatório;
- g) monitoria acadêmica;
- h) orientações de qualquer ordem, inclusive em TCC;
- i) tutoria de cursos à distância;
- j) realização de cursos diversos (cursos de idiomas, cursos de

aperfeiçoamento/qualificação, cursos de formação continuada, entre outros).

5.8. Não será atribuída pontuação na avaliação do currículo para o estudante que não encaminhar o currículo no momento da inscrição.

5.9. Na avaliação do histórico escolar serão analisadas as disciplinas cursadas e/ou cursando, que têm aproximação com os conhecimentos necessários para o estágio, contribuindo com os requisitos exigidos para a vaga.

6. DA ENTREVISTA

Entrevista Virtual

6.1. Todos os eventos e procedimentos referentes a este Edital acontecerão de forma virtual, por videoconferência, utilizando uma das seguintes ferramentas: Google Meet ou Microsoft Teams.

6.2. O IFMG disponibilizará sala com os meios necessários para acesso à internet para a realização da entrevista por parte dos candidatos que não dispuserem desses recursos, desde que envie requerimento solicitando a disponibilização da sala através do e-mail: gestaodepessoas.pontenova@ifmg.edu.br.

6.3. O candidato receberá o link de acesso à sala virtual no e-mail informado no ato de inscrição, a ser encaminhado pela Comissão Organizadora no dia anterior ao do horário agendado para a entrevista do candidato.

6.4. Será disponibilizado no site do IFMG, na área de Concursos, o link para a sessão pública da entrevista.

6.5. O candidato terá 10 minutos de tolerância, contados do horário previsto para sua entrevista, para ingressar na sala virtual, após esse período será considerado excluído do processo seletivo. O não cumprimento desse item implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

6.6. A participação na entrevista somente será permitida a candidatos que constem na relação de inscrições deferidas.

6.7. Na fase da entrevista serão analisadas as competências técnicas e comportamentais do estudante, as habilidades essenciais para a área de atuação, a capacidade de comunicação, desenvoltura e a disponibilidade para cumprir a carga horária.

6.8. O candidato deverá responder/preencher as perguntas da entrevista, para que possa ser anexada no ato da inscrição

6.9. Na entrevista, o estudante receberá uma pontuação para cada item, a entrevista será procedida conforme os critérios abaixo especificados:

Critérios	Pontos (máximo)
Por que você está se candidatando à vaga definida no edital?	20
Fale um pouco sobre o IFMG	15
Qual sua experiência em atividades educacionais? Como sua experiência poderia colaborar nas atividades deste estágio?	25

De que forma a sua participação neste estágio contribuirá com a sua formação pessoal/acadêmica/profissional?		25
Disponibilidade de horário	Disponibilidade com flexibilidade para qualquer horário	10
	Disponibilidade, apenas, para o horário da vaga	5
	Sem disponibilidade para o horário da vaga.	0
Total Geral		100

7. DO RESULTADO

7.1. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com a equação a seguir: **PONTUAÇÃO FINAL = (Avaliação documental) + (Entrevista)**.

7.1.1. O candidato que não obtiver o mínimo de 60 pontos na nota geral será desclassificado no processo seletivo.

7.2. Para desempate no resultado final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- a.) Maior nota na pontuação da Entrevista;
- b.) Maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
- c.) Maior nota na pontuação do Currículo;
- d.) Maior idade

7.3. A classificação, fora do número de vagas previsto neste Edital, não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser convocado a partir do surgimento de novas vagas, durante a validade do processo.

7.4. O resultado com a pontuação e classificação dos candidatos, serão publicados no site da Instituição, pelo site: <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>, conforme cronograma no item 11.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra a nota obtida na entrevista e classificação final, desde que devidamente fundamentado.

8.2. O recurso deve formalizados dentro do Portal do Candidato - <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/> no prazo de até 24 horas da divulgação do resultado preliminar no site do IFMG.

8.3. Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação deste processo seletivo.

8.4. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no site do IFMG <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/> a partir do dia 17/04/2026 após o prazo final de interposição de recurso.

9. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 2 (anos) a partir da publicação do resultado final, não podendo ser prorrogado.

10. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

10.1. A realização do estágio curricular obrigatório dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, o IFMG - Campus Ponte Nova, com a interveniência da Instituição de Ensino à qual o estagiário estiver vinculado e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.2. O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) seguirá o modelo padronizado pelo IFMG que é o órgão contratante do estágio.

10.3. O estágio terá duração de seis meses, podendo ser prorrogado no interesse do IFMG, através de Termo Aditivo, não podendo exceder 02 anos de atividade.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação para a contratação será realizada mediante e-mail com todas as orientações ao estudante necessárias à formalização do Termo de Compromisso de Estágio, em especial, do cadastramento prévio no sistema SEI-IFMG.

11.2. A formalização do processo ocorrerá de forma eletrônica através do sistema SEI-IFMG, sendo de inteira responsabilidade do candidato e da sua respectiva Instituição de Ensino providenciarem os documentos solicitados, bem como o cadastro prévio de ambos no sistema SEI-IFMG que é indispensável à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

11.3. **O prazo para a apresentação dos documentos indicados no item anterior será de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de envio de e-mail institucional do IFMG com a convocação para a contratação. Caso não haja manifestação no prazo será considerado desistência da vaga.**

11.4. Os documentos indispensáveis para que o estudante possa iniciar a prática do estágio no IFMG são os seguintes:

Parágrafo único: Todos os documentos que compõem o processo admissional deverão ser digitalizados individualmente com as seguintes especificações:

Nº	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1º	Termo de Compromisso de Estágio	Será aceito somente o modelo emitido pelo IFMG - através do sistema SEI_IFMG para assinaturas eletrônicas digitais
2º	Plano de Atividades do Estágio	Será aceito somente o modelo emitido pelo IFMG - através do sistema SEI_IFMG para assinaturas eletrônicas digitais
3º	Carteira de identidade civil (RG) recente ou capaz de identificar o candidato.	Importante: outros documentos não a substituem - Obs.: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não substitui a carteira de identidade civil;

4º	Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);	Emitido gratuitamente no site da Receita Federal CLIQUE AQUI. Obs.: Somente caso não conste no RG.
5º	Se solteiro, certidão de nascimento. Se casado, certidão de casamento	Legível
6º	Comprovante Matrícula - Instituição Acadêmica	Declaração da instituição de ensino na qual estuda, emitida pelo sistema da faculdade ou secretaria acadêmica, informando que o respectivo aluno se encontra regularmente matriculado. Emitida nos últimos 30 dias - deve constar o período letivo que o aluno frequenta e previsão de término do curso.
7º	Histórico Escolar	Histórico escolar, emitido pelo sistema da faculdade ou secretaria acadêmica - Emitido nos últimos 30 dias. Lei 11788/2008
8º	Declaração de quitação eleitoral	Emitido gratuitamente no site do TSE - CLIQUE AQUI - Obs.: Não será aceito comprovante de justificativa de voto, para comprovação da quitação eleitoral. Não é necessário a inclusão de título de eleitor, pois todos os dados já constam na declaração.
9º	Carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;	Se do sexo masculino, documento militar:
10º	Comprovante de residência;	Atualizado em nome do Aluno ou do Responsável. Obs.: de três meses, no máximo. Se o comprovante estiver em nome de outra pessoa que seja familiar possível de comprovação em documentos (mãe/pai/responsável/esposo/esposa/companheiro/companheira - não é necessário documento adicional. Caso não esteja em nome do familiar, conforme descrito no item anterior - declaração simples, de quem está o nome no comprovante, informando que mora no endereço. Modelo Clique Aqui

11º	Comprovante de Grupo Sanguíneo e Fator RH	Obs: A tipagem sanguínea é um exame realizado em qualquer laboratório de análises clínicas e patológicas - (A tipagem sanguínea pode ser apresentada não só por exame laboratorial específico, mas por teste do pezinho, carteira de doador ou outro documento funcional ou militar em que conste tal informação.)

11.5. Outros documentos que o IFMG venha a considerar indispensável, conforme o interesse público e/ou em virtude de eventuais alterações normativas.

11.6. Eventuais discordâncias da Instituição de Ensino com alguma cláusula do Termo de Compromisso de Estágio do IFMG deverão ser apresentadas formalmente, com a devida fundamentação legal, dentro do prazo de 3 dias úteis da convocação referente ao item 8.5, para a apresentação dos documentos pelo candidato, conforme item 8.3, solicitando possíveis alterações das respectivas cláusulas, que serão analisadas pelo IFMG podendo não ser aceitas.

11.7. A mera recusa da Instituição de Ensino do estudante em assinar o Termo de Compromisso de Estágio padronizado pelo IFMG, sob a alegação de que possui modelo próprio do referido Termo, não será considerada como justificativa e o candidato será desclassificado.

11.8. Da decisão do IFMG sobre o pedido de alteração do Termo de Compromisso de Estágio, por se tratar de um ato discricionário da entidade contratante do estágio, dentro dos limites permitidos pela lei, não caberá recurso.

11.9. Na decisão do IFMG, independente do resultado da mesma, será concedido um prazo 3 dias úteis ao estudante e a sua Instituição de Ensino para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

11.10. Será eliminado da lista de classificados o estudante que:

- a) Não atender à convocação no prazo fixado, sem motivo justificado formalmente e aceito pela Coordenação de Gestão de Pessoas que efetivou sua convocação;
- b) Deixar de providenciar, no prazo fixado de 7 dias úteis, juntamente com sua respectiva Instituição de Ensino, os documentos solicitados, bem como o cadastro no sistema SEI-IFMG;
- c) Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo IFMG.
- d) A instituição de Ensino não se cadastrar e indicar seu representante no SEI-IFMG;
- e) A instituição de Ensino não aceitar os termos propostos por esse edital e seus termos de compromisso;
- f) A instituição de Ensino não assinar o Termo de Compromisso no prazo fixado de 7 dias úteis.

11.11. O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

11.12. Não será fornecido ao estudante declaração de classificação no processo seletivo, uma vez que tal informação estará disponível no site de concursos do IFMG através da homologação do resultado do presente edital.

11.13. O estagiário deverá cumprir obrigatoriamente uma carga horária de 2 horas semanais.

11.13.1. A forma do cumprimento das horas será decidida entre o estagiário e o chefe do setor podendo ser presencial ou na forma de teletrabalho respeitando a Resolução CONSUP 35/2021 e suas alterações, mediante concordância da Instituição de Ensino Interviente, e estabelecido no plano de atividades e no termo de compromisso de estágio.

11.14. Se durante a vigência ou prorrogação dos Termo de Compromisso a instituições de ensino não concordar com as condições já estabelecidas o TCE será rescindido.

12. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrição	30/03/2026 a 03/04/2026	https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
Divulgação da lista de inscritos e horário da entrevista	06/04/2026	https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
Publicação dos horários de entrevistas	07/04/2026	https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
Realização da entrevista por meio virtual ou presencial	08/04/2026	Link de reunião a ser divulgado
Realização da Análise Curricular, do Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica.	09/04/2026	https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
Publicação do Resultado preliminar	13/04/2026	https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
Recurso contra Resultado preliminar	14/04/2026 até 15/04/2026	https://portal.concursos.ifmg.edu.br/ área do candidato
Homologação do Resultado final (1ª etapa+2ª etapa)	16/04/2026	https://portal.concursos.ifmg.edu.br/

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As datas, locais, horários e quaisquer alterações referentes ao Processo Seletivo para estágio não remunerado, objeto deste Edital, bem como seu resultado, serão divulgadas no espaço reservado aos editais de concursos do site da Instituição. (<https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>)

13.2. Pedidos de informação poderão ocorrer via e-mail da Comissão Organizadora do Edital 397/2026 (gestaodepessoas.pontenova@ifmg.edu.br), o prazo de respostas dos e-mails será de 12 a 24 horas, lembrando que esse prazo não altera os prazos previstos no edital.

13.3. Conforme previsão do art. 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário (que assim desejar) inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

13.4. Não será expedido termo de realização de estágio na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

13.5. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

13.6. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Ponte Nova do IFMG.

ANEXO I		
CURRÍCULO VITAE SIMPLIFICADO		
DADOS PESSOAIS		
Nome:		Idade:
Endereço:		
E-mail:		
Celular:	Residencial:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
Curso em que está matriculado:		
Instituição:		
Início do curso (ano):		Período atual:
Previsão de conclusão (ano):		
Já cursou outra graduação? Preencha os itens abaixo:		
Curso concluído:		
Instituição:	Ano de formatura:	
ATIVIDADES EXTRACURRICULARES Cite até cinco atividades (palestras, congressos, projetos, cursos, etc)		
Nome	Data	Instituição Promotora
1		
2		
3		
4		
5		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Cite até dez experiências		
Nome da empresa:	Período:	Atribuições:
1		
2		
3		
4		
5		

6		
7		
8		
9		
10		

Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me integralmente pelas informações prestadas nesta ficha de inscrição.

Belo horizonte (MG), ___ / ___ / _____

Assinatura do candidato _____

Ponte Nova, 26 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Vilas Boas Espiridiao, Diretor(a)** - **Campus Ponte Nova**, em 26/03/2026, às 16:05, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2667932** e o código CRC **7F7C5296**.

23718.000163/2026-59	2667932v1
----------------------	-----------